



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 542, DE 10 DE MAIO DE 2011

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE VENTANIA, PARA O EXERCICIO DE 2011.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do município de Ventania, para o exercício de 2011.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Ventania, para o exercício de 2011, um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 178.629,57(Cento e setenta e oito mil seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta e sete centavos),

nas seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.05032-032 – FUNDEB				
0820	3190.11.00.00	03101	Vencimentos e Vantagens Fixas	0,03
0860	3390.33.00.00	03102	Passagens e Despesas com locomoção	176,50
SOMA				176,53

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.05032-035 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
0710	4490.52.00.00	03105	Equipamentos e material permanente	2.326,21
SOMA				2.326,21

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.05032-033 – SALARIO EDUCAÇÃO				
0780	3390.30.00.00	03107	Material de consumo	8.033,07
SOMA				8.033,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
08.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
12.361.05032-034 – TRANSPORTE ESCOLAR				
0720	3390.30.00.00	03120	Material de consumo	713,91
SOMA				713,91

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.07012-020 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
0390	3390.30.00.00	33362	Material de consumo	169,20
0390	3390.30.00.00	01495	Material de consumo	2.777,22
0460	4490.52.00.00	03304	Equipamentos e material permanente	219,92
SOMA				3.166,34

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
10.301.07012-022 AÇÕES DE VIGILANCIA SANITARIA				
0570	3390.30.00.00	03497	Material de consumo	0,34
SOMA				0,34

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
26.452.03012-066 - ROYALTIES				
1530	3390.30.00.00	03504	Material de consumo	8.629,28
SOMA				8.629,28

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
15.451.03031-060 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PUBLICA				
1440	4490.51.00.00	03507	Obras e instalações	132.516,13
SOMA				132.516,13

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA				
10.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA				
08.244.07022-053 – MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
1320	4490.52.00.00	33761	Equipamentos e material permanente	14.905,19
SOMA				14.905,19

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA				
10.002 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
08.243.07036-055 – PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

1400	3390.30.00.00	33789	Material de consumo	8.162,57
SOMA				8.162,57

TOTAL	178.629,57
--------------	-------------------

Art. 3º Para cobertura do crédito adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43 § 1º Incisos , I (Superávit financeiro do exercício anterior) da Lei Federal nº 4.320/

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, em 10 de Maio de 2011.

OCIMAR ROBERTO BAHNERT DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná